



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 33/2019, de 23 de abril de 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 13/19,
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Volmir Geller pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR TOTAL: R\$ 961,26

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso "Comunicação e Redação na Administração Pública", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 24 a 26 de abril de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de abril de 2019.


Nelson Luiz Franco
Presidente

Pato Branco, 22 de abril de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 394/2018.

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:EEB50FB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS DE
PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2019 - PROCESSO Nº 39/2019**

OBJETO: A contratação de empresas para fabricação e instalação de 110 (cento e dez) pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve apresentação de recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados às **9 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019**, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Ancema Construções Ltda - EPP, Carcelli Sinalizações Ltda - EPP, Civilar Construções Eireli - ME, Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli - EPP, Disbraplac Ltda - EPP, KG2 Serviços e Construções Eireli - EPP, Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP, S. A. Follmer Construções e Serviços - ME e Salver Construtora e Incorporadora Ltda.

Pato Branco, 23 de abril de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:088B135C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 33/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 13/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Volmir Geller pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR TOTAL: R\$ 961,26

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: curso "Comunicação e Redação na Administração Pública", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 24 a 26 de abril de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:DB7659A3

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 34/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 14/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Serafim Bueno Pinto pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR TOTAL: R\$ 961,26

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: curso "Comunicação e Redação na Administração Pública", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 24 a 26 de abril de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:E3949DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2203**

Dispõe sobre a criação de PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto o Parque Ambiental Natural Municipal Marcelina Ravello, com área de 2.616.393m² (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e três metros quadrados), remanescente de maciço contíguo representativo da vegetação florestal nativa com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente da Mata Atlântica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior de área contínua matriculada sob números 10.001; 10.002; 10.003; 10.004; 11.436; 694 e 784 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, localizada dentro do território do Município de Paula Freitas.

Art. 2º O Parque Ambiental Natural Municipal Marcelina Ravello, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e as futuras gerações, promovendo o desenvolvimento da humanidade de forma sustentável.

Art. 3º O Parque Ambiental Natural Municipal Marcelina Ravello, foi delimitado com base em memorial descritivo e o respectivo mapa da área, contendo suas coordenadas geográficas de localização, não devendo sua área de influência, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada e objeto da expropriação, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da área.